

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 20/1000-0011172-0, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo nº 9000656-61.2018.8.21.0016, do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Ijuí/RS, mantida pelo Recurso Inominado nº 71009441361, da Primeira Turma Recursal da Fazenda Pública, e de conformidade com o art. 16, inciso I, parágrafo único, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e com o art. 41 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, **nomeia** RAFAEL CAMARGO para exercer, em estágio probatório, o cargo de Especialista em Saúde - Enfermeiro, Nível I, Grau A, integrante do Quadro de Pessoal da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, reestruturado pela Lei nº 13.417, de 5 de abril de 2010, para ter exercício na 17ª Coordenadoria Regional de Saúde – Ijuí, da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, em virtude de aprovação no Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 52, de 18 de março de 2014, no qual foi classificado em 7º lugar.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 20/1100-0001198-6, **declara** hóspede oficial do Estado CAMILADE MORAES, no período de 15 a 29 de novembro de 2020, para participar como curadora do I Festival de Cinema Negro em Ação, que será realizado na Casa de Cultura Mário Quintana, na cidade de Porto Alegre/RS, sendo que as despesas que dizem respeito a transporte e à alimentação serão custeadas pela Secretaria da Cultura, conforme recurso previsto na SRO nº 036618.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

OTOMAR VIVIAN
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini
Porto Alegre / RS / 90010-282

Subchefia Administrativa

RITADE CÁSSIA MÜLLER
Rua Duque de Caxias, 1005
Porto Alegre / RS / 90010-282

Recursos Humanos

Protocolo: 2020000481501

BOLETIM 187/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo nº 20/1203-0014033-9, RETIFICA o ato registrado no Boletim nº 139/20-SA-CCSA, publicado no Diário Oficial do Estado de 12-08-2020, que colocou o 1º Sargento QPM-1 WILSON RIVAS MACHADO CASTILHO, Id. Func. 2426676/01, lotado na Brigada Militar, Secretaria da Segurança Pública, à disposição do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para declarar que a data inicial da cedência é 02-09-2020, e não como constou, ratificando as demais informações.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo nº 20/1203-0015738-0, APOSTILA o ato registrado no Boletim nº 157/20-SCC-SA, publicado no Diário Oficial do Estado de 11-09-2020, que colocou o Major QOEM MARCIO BATISTA NUNES HOMEM, Id. Func. 2331918/01, lotado na Brigada Militar, Secretaria da Segurança Pública, à disposição do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para constar que a disposição é a contar de 15-09-2020, ratificando as demais informações.

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo nº 20/1203-0018504-9, REVOGA, a contar de 03-09-2020, o prazo de permanência do Soldado ANDERSON SORRILHAECHEVERRIA, Id. Func. 2991225/01, lotado na Brigada Militar, Secretaria da Segurança Pública, à disposição da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública, com ônus para o órgão de origem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 37.665/97 e tendo em vista o que consta no Processo nº 18/1500-0027248-6, PRORROGA o afastamento do Pesquisador RODRIGO FAVRETO, Id. Func. 3041204/03, lotado na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, para, no período de 05-11-2020 até 31-12-2020, às quintas-feiras e sextas-feiras, participar das atividades de Pós-Doutorado na Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, junto ao "Projeto Densidade de Plantio de Palmeira Juçara (Euterpe Edulis Mart.) em Consórcio com Bananais", sem quaisquer ônus para o Estado, excetuando-se a percepção dos vencimentos e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.

SÚMULA DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Nº do Ajuste: Protocolo de Intenções nº 2/2020. Partes: Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul e Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul. Objeto: Ajustar as regras relativas à colocação de servidores à disposição entre o Poder Executivo do Estado e a Assembleia Legislativa. Forma de ônus: com ou sem ônus para o órgão de origem e mediante ressarcimento. Vigência: 01 de fevereiro de 2021 até 31 de janeiro de 2022. Processo nº. 19/0801-0002757-3.

SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO